CGA Centro de Gestão Acadêmica | UFJ

UFJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS DE 2022 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ NAS CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA - RETIFICADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) Os termos da Portaria n.º 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;

b) As disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, e 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021 e 4º Termo Aditivo, de 07 de fevereiro de 2022, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.

c) O disposto na Lei n.º 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n.º 1557R/2017/UFG, de 01/12/2017) e na Resolução CEPEC n.º 1394R/2016/UFG, de 11/03/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação da UFJ, nas categorias mudança de curso, reingresso e transferência facultativa, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação, visa o preenchimento de **267 vagas**, conforme Anexo II do edital, a serem pleiteadas por: estudantes da UFJ que pretendam realizar Mudança de Curso (Transferência interna); ex-estudantes da UFJ que pretendam o Reingresso e estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendam ingressar por Transferência Facultativa (Transferência externa), com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2022.

1.2 Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

a) I - Cronograma;
b) II - Quadro de vagas remanescentes;
c) III - Relação de Cursos afins para Transferência Facultativa (Transferência externa);
d) IV - Instruções para a Matrícula *online*.

1.3 O Processo Seletivo utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos anos de 2012 a 2021, mediante a análise das notas obtidas, prevalecendo o(a) candidato(a) melhor classificado(a), conforme o item 3.

1.4 O Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas Remanescentes destina-se às seguintes categorias:

a) **Mudança de Curso (Transferência interna)** – destina-se ao(à) candidato(a) que é estudante regular da UFJ, que no semestre imediatamente anterior ao período de Matrícula *online*, definido no cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo, se encontre matriculado(a), no mínimo em um componente curricular, ou com matrícula trancada ou participando de programa de intercâmbio ou de mobilidade estudantil (Art. 33 do RGCG), e que tenha concluído, pelo menos, um período letivo. Ou seja, os(as) ingressantes de 2022/1 deverão ter vínculo em 2021/2 e os(as) ingressantes de 2022/2 deverão ter vínculo em 2022/1. A Mudança de Curso só é permitida uma única vez, e poderá implicar em mudança de grau acadêmico (licenciatura e bacharelado);

b) **Reingresso** – destina-se ao(à) candidato(a) que seja ex-estudante da UFJ e que deseja retornar ao último curso/grau acadêmico/habilitação do qual tenha sido desvinculado(a), desde que o curso não esteja em situação de extinção. O Reingresso só é permitido uma única vez e desde que o(a) ex- estudante não tenha sido excluído(a) por esgotamento de prazo para integralização curricular, decisão administrativa, decisão judicial e não tenha realizado desistência do curso;

c) **Transferência Facultativa de outra IES (Transferência externa)** – destina-se ao(à) candidato(a) regularmente vinculado(a) à outra Instituição de Ensino Superior (IES) que, no semestre (ou período equivalente) imediatamente anterior ao período de Matrícula *online*, definido no Cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo, se encontre inscrito(a) em disciplinas ou com matrícula trancada ou participante de programas de mobilidade acadêmica regulamentados pela IES de origem, que tenha concluído no mínimo um período letivo, e que deseja dar continuidade aos estudos na UFJ no mesmo curso ou em curso afim, conforme disposto no Anexo III. O curso de origem deve ser autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursado no exterior com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida.

1.5 A Mudança de Curso não se aplica à Mudança de Turno dentro de um mesmo curso.

1.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo fica ciente de que: é vedada a escolha voluntária das disciplinas no semestre letivo de ingresso, cabendo à respectiva Coordenação de Curso realizar as adequações acadêmicas necessárias; poderá cursar apenas disciplinas de Núcleo Livre (NL) em 2022, dependendo da oferta de disciplinas e quantitativo de vagas.

1.7 Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no Anexo II do Edital.

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, DO USO DO NOME SOCIAL E DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais

o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legal não poderão alegar desconhecimento.

2.1.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br> por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no período previsto para as inscrições.

2.1.3 Antes de efetuar a inscrição, recomenda-se ao(à) candidato(a) que leia atentamente o edital e seus anexos e certifique-se de que atende aos requisitos exigidos.

2.1.4 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir uma conta google (Gmail) e realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço do formulário eletrônico a partir da data de abertura de inscrição até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) Escolher um dos cursos ofertados pela UFJ com vagas disponíveis neste edital, o semestre de ingresso (apenas no caso de curso com ingresso semestral) e uma das categorias de ingresso: Mudança de Curso, Reingresso ou Transferência Facultativa;

d) Informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2012 a 2021, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as), conforme item 3. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o Enem em dois ou mais anos diferentes, deverá informar no ato da inscrição, com a nota de qual ano deseja participar do Processo Seletivo;

f) Enviar o formulário eletrônico de inscrição.

2.1.5 A cópia das respostas do formulário será enviada para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a), e será considerado como o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação de sua inscrição no curso e categoria escolhida (comprovante de inscrição), bem como seus respectivos dados.

2.1.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) arquivar a comprovação de inscrição (cópia das respostas do formulário).

2.1.7 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.1.8 Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição (data e horário mais recente). As demais serão desconsideradas.

2.1.9 Não será permitido ao(à) candidato(a) concorrer a vaga em mais de uma categoria de ingresso.

2.1.10 Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar o Curso e demais dados informados no ato da inscrição.

2.1.10.1 Para o curso de Medicina, que possui dois semestres de ingresso, o candidato(a) concorrerá **apenas no semestre escolhido** no ato da inscrição.

2.1.11 Aos(Às) candidatos(as) que submeterem a inscrição na forma e prazos definidos neste Edital será assegurada, exclusivamente, **a expectativa de matrícula.**

2.1.12 Os(As) estudantes ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos(as) da UFJ, observando-se as normas regimentais e estatutárias.

2.1.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do CGA excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.14 A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios à universidade, que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.15 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, extemporânea, por e-mail, via postal, por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida no Edital.

2.2 Da opção pelo uso do nome social

2.2.1 De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do Processo Seletivo, poderá solicitar sua inclusão no ato de preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2 A UFJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição declarada pelo(a) candidato(a) que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social.

2.2.3 Nas publicações no endereço eletrônico deste processo seletivo, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

2.3 Da homologação da inscrição

2.3.1 Compete ao(à) candidato(a) acompanhar, no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>, a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.3.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

2.3.3 As inscrições serão analisadas pela UFJ, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.3.4 Caso haja divergência entre o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou ano de realização do Enem informado pelo(a) candidato(a) e a consulta da base de dados do INEP, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada.

2.3.5 O(A) candidato(a) que optar pela Transferência Facultativa (Transferência externa) terá sua inscrição analisada pela UFJ, mesmo que o curso de origem do(a) candidato(a) não tenha

sido contemplado(a) no Anexo III do Edital. Caso seja detectado que o seu curso de origem não é o mesmo do pleiteado e nem de um curso afim, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada.

2.3.6 O(A) candidato(a) ex aluno(a) da UFJ que optar pelo Reingresso, não terá sua inscrição homologada se seu curso de origem não for o mesmo que o pleiteado, ou o motivo da exclusão não esteja de acordo com a alínea "b" do subitem 1.4.

2.3.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem pela categoria Mudança de Curso terão suas inscrições homologadas, tendo em vista a impossibilidade de verificação das especificidades desta categoria de ingresso no período determinado para homologação de inscrições, no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.3.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem pela categoria Mudança de Curso, terão suas inscrições analisadas de acordo com a alínea "a" do subitem 1.4, no momento da conferência da matrícula *online*.

2.3.9 As relações preliminar e final das inscrições homologadas serão divulgadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a) e o número de inscrição.

2.3.10 Caso a inscrição não seja homologada, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsável por eventuais prejuízos se não o fizer. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Centro de Gestão Acadêmica da UFJ pelo e-mail <ingressograduacao@ufj.edu.br>, para obter mais informações.

2.3.11 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A confirmação do ano de realização do Enem será realizada pelo número do CPF do(a) candidato(a), na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.2 Caso o CPF informado esteja incorreto ou haja divergência entre o ano de realização do Enem informado pelo(a) candidato(a) e a consulta da base de dados do INEP, o(a) candidato(a) não terá sua nota final calculada.

3.3 A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos resultados obtidos nas provas do Enem, de acordo com o ano especificado pelo(a) candidato(a), observando-se as notas mínimas nas provas do Enem e os pesos das provas por grupos de cursos, conforme Quadros 1 e 2, respectivamente. Os grupos de cursos estão descritos no Quadro 3.

3.4 Não há vagas separadas por categorias de ingresso. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente de pontuação, independente da categoria de ingresso escolhida no ato da inscrição.

3.5 Não terá sua nota final calculada o(a) candidato(a) que não possuir as notas mínimas nas provas do Enem, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Notas mínimas nas provas do Enem.

PROVAS DO ENEM	NOTA MÍNIMA
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (L)	0,01
Matemática e suas Tecnologias (M)	0,01
Redação (R)	0,01

Quadro 2. Pesos das provas do Enem, por grupos de cursos.

GRUPO	CN	CH	L	M	R
GRUPO 1	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
GRUPO 2	1,5	1,0	2,0	4,0	1,5
GRUPO 3	1,0	1,0	2,0	4,0	2,0
GRUPO 4	3,0	1,5	2,0	1,5	2,0
GRUPO 5	3,0	1,0	2,0	2,0	2,0
GRUPO 6	1,0	3,0	2,5	1,0	2,5
GRUPO 7	1,0	2,0	2,5	2,0	2,5
GRUPO 8	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; **CH**: Ciências Humanas e suas Tecnologias; **L**: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; **M**: Matemática e suas Tecnologias; **R**: Redação.

Quadro 3. Grupos de cursos.

GRUPO 1	**GRUPO 4**	**GRUPO 6**
Física Química	Biomedicina	Educação Física - Licenciatura
	Ciências Biológicas	Geografia
	Educação Física - Bacharelado	História
	Enfermagem	Pedagogia
GRUPO 2	Fisioterapia	Psicologia
Matemática	Medicina	
		GRUPO 7
	GRUPO 5	Direito
	Agronomia	
GRUPO 3	Engenharia	**GRUPO 8**
Ciência da Computação	Florestal Medicina	Letras: Inglês
	Veterinária	Letras: Língua Portuguesa
	Zootecnia	

3.6 Os(As) candidatos(as) serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.7 Em caso de notas iguais para o curso do Grupo 1, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
b) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
c) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
d) Maior nota obtida na prova de Redação;
e) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
f) Maior idade.

3.8 Em caso de notas iguais para o curso do Grupo 2, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
b) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
c) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
d) Maior nota obtida na prova de Redação;
e) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
f) Maior idade.

3.9 Em caso de notas iguais para o curso do Grupo 3, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
b) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
c) Maior nota obtida na prova de Redação;
d) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
e) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
f) Maior idade.

3.10 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 4, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
b) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
c) Maior nota obtida na prova de Redação;
d) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
e) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
f) Maior idade.

3.11 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 5, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
b) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
c) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
d) Maior nota obtida na prova de Redação;
e) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
f) Maior idade.

3.12 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 6, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
b) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
c) Maior nota obtida na prova de Redação;
d) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
e) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

f) Maior idade.

3.13 Em caso de notas iguais para o curso do Grupo 7, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
b) Maior nota obtida na prova de Redação;
c) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
d) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
e) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
f) Maior idade.

3.14 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 8, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
b) Maior nota obtida na prova de Redação;
c) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
d) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
e) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
f) Maior idade.

3.15 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não compareceu a um dos dois dias de provas do Enem, que obteve nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento ou que participou do Enem na condição de Treineiro.

3.16 O Resultado Preliminar com a aplicação dos pesos será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.17 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.18 O Resultado Final do Processo Seletivo e as convocações serão publicados no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4 DAS CHAMADAS

4.1 As Chamadas realizadas pela UFJ serão divulgadas no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade dos(as) candidatos(as) interessados(as) acompanhá-las.

4.2 Após a 1ª Chamada, caso haja vagas remanescentes, serão preenchidas por meio de chamadas subsequentes (2ª, 3ª e 4ª Chamadas), previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.2.1 Vagas remanescentes são resultantes da não Confirmação de Vaga *online* de candidatos(as) convocados(as), desistência após a Confirmação de Vaga *online*, ausência de envio de documentação para a Matrícula *online* ou desistência após a Matrícula *online*.

4.3 A UFJ realizará uma 4ª chamada após atualização da lista de espera, cujas datas estão definidas no Cronograma (Anexo II).

4.3.1 Os(As) candidatos(as) que não foram convocados(as) nas 1ª, 2ª e 3ª Chamadas e que desejam participar da 4ª chamada, deverão manifestar interesse em permanecer na lista de espera, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.4 A manifestação de interesse de que trata este Edital assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela UFJ.

4.5 A UFJ reserva-se o direito de alterar o cronograma e o formato das chamadas.

4.6 Cabe exclusivamente à UFJ definir o número de Chamadas subsequentes, e se serão ou não realizadas.

4.7 A UFJ realizará uma 5ª chamada somente para o curso de Medicina com ingresso no Segundo Semestre, pois trata-se do único curso com dois ingressos anuais.

5 DAS FASES DA MATRÍCULA *ONLINE*

5.1 Cada fase da matrícula *online* é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o(a) candidato(a) não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi convocado(a).

5.2 Ingressantes no primeiro e no segundo semestres letivos de 2022

5.2.1 A matrícula para os(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas no Processo Seletivo, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022 e no segundo semestre letivo de 2022, acontecerá em 2 (duas) fases:

a) Primeira Fase – **Confirmação de Interesse na Vaga *online*** – o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los.

b) Segunda Fase – (obrigatória para os(as) candidatos(as) convocados(as)) – **Envio *online* da documentação de matrícula por meio de formulário eletrônico** – o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; realizar o envio dos documentos exigidos para Matrícula *online* (Anexo IV deste Edital). Os arquivos deverão ser anexados na opção "Adicionar Arquivo". A documentação deverá estar legível, preferencialmente no formato PDF, e cada arquivo deverá ter tamanho máximo de 10 MB.

5.2.2 A cópia das respostas dos formulários, citados nas letras a e b do subitem 5.2.1, será enviada automaticamente para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a), e será considerado como o documento que certifica ao(à) candidato(a) a confirmação de interesse na vaga *online* e a confirmação do envio de documentos de matrícula.

5.2.3 Antes da 4ª chamada haverá um período, definido no cronograma (Anexo I), de confirmação de interesse em permanecer na lista de espera.

5.2.4 A matrícula para o(a) candidato(a) convocado(a) na 4ª chamada para ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos de 2022, acontecerá no mesmo formato das fases descritas no subitem 5.2.1.

5.2.5 A publicação das relações de candidatos(as) convocados(as) para as matrículas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFJ será realizada no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo

Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) interessado(a) acompanhá-la.

5.2.6 As instruções gerais e a documentação exigida para a matrícula *online* de todos(as) candidatos(as) convocados(as) estão descritas no Anexo IV do Edital.

5.2.7 O processo de matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) no Processo Seletivo será, por meio da análise da documentação pessoal e de escolaridade, que deverá ser encaminhada no envio *online* da documentação, cuja relação dos documentos obrigatórios está prevista no Anexo IV deste Edital.

5.2.8 Será realizada a matrícula na UFJ do(a) candidato(a) que tiver sua documentação deferida pela Comissão de Escolaridade, conforme publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com parecer de deferimento de matrícula, prevista no Cronograma (Anexo I).

6 DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA *ONLINE*

6.1 As instruções gerais e a documentação exigida para matrícula *online* de todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) estão descritas no Anexo IV.

7 DOS RESULTADOS/ATOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA

7.1 Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>, conforme os prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

7.2 Estão previstos os seguintes resultados e/ou atos:

a) Publicação do Edital e Anexos;
b) Publicação das inscrições homologadas (preliminar e final);
c) Publicação das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada (preliminar e final);
d) Publicação do resultado preliminar e final do Processo Seletivo (Classificação dos(as) candidatos(as)).
e) Publicação das relações dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas.
f) Publicação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e que não tenham sido convocados(as) em chamadas anteriores, que manifestaram interesse em permanecer na lista de espera para a 4ª chamada.
g) Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com parecer de deferimento de matrícula (preliminar e final).

7.3 Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas, por curso.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o:

a) Resultado preliminar das inscrições homologadas;
b) Relação preliminar das notas parciais do Enem e a respectiva média calculada;
c) Resultado preliminar do Processo Seletivo (Classificação dos(as) candidatos(as));
d) Indeferimento de matrícula pela Comissão de Escolaridade.

8.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

8.3 O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>.

8.4 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

a) Fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) Digitar o recurso em formulário eletrônico próprio, que estará disponível no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>, nos períodos destinados à interposição de recursos;

8.5 Os recursos interpostos em prazo destinado à fase diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 1.4, ou enviados por e-mail ou via postal.

8.6 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

8.7 Na análise dos recursos interpostos, a UFJ determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.8 Os resultados das interposições de recurso serão publicados no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br> ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o Edital.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFJ e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula *online*.

9.5 O uso de informações falsas e/ou documentos irregulares e/ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

9.6 As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFJ são ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações de Curso, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

9.7 A inscrição do(a) estudante no Processo Seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem (se for o caso), conforme ano de participação indicado na inscrição pelo(a) candidato(a) e informações prestadas no referido Processo Seletivo.

9.8 O Centro de Gestão Acadêmica da UFJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico .

9.9 O(A) candidato(a) convocado(a) que não atender ao disposto no Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.

9.10 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFJ, deverá oficializar a desistência imediata da vaga, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica da UFJ pelo e-mail <ingressograduacao@ufj.edu.br>.

9.11 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do Edital ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados e vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios com vistas a prejudicar o Processo Seletivo.

9.12 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pela Comissão de Ingresso da UFJ.

9.13 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).

9.14 Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos e estudantes da UFJ, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFJ), estando o(a) infrator(a) sujeito(a) às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.15 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA), pela Comissão Permanente de Ingresso da UFJ ou por instância competente.

Jataí/GO, 08 de março de 2022.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ